



Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba

LEI Nº 3.395, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

"Altera o Anexo V, parte integrante do art. 5º da Lei Municipal nº 2813, de 07 de maio de 2010, com suas alterações, e dá outras providências."

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O anexo V - Quadro de Pessoal Efetivo, parte integrante do art. 5º da Lei Municipal nº 2813, de 07 de maio de 2010, com suas alterações, na tabela "situação nova" passa a vigorar, acrescido da seguinte alteração, conforme quadro anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 11 de janeiro de 2017; 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário de Assuntos Jurídicos

VANUSIA FERNANDES PEREIRA
Secretária de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora do Departamento de Administração Geral

De Autoria da Mesa Diretora

ANEXO V - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SITUAÇÃO NOVA

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	CARGOS			REFERÊNCIA	ESCALA DE VENCIMENTOS	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA	
		Nº	OCUPADOS	VAGOS					INICIAL
PROCURADOR JURIDICO	I	02	01	01	77	94	01	30 hs	Ensino Superior em Direito e inscrição na OAB
	II	01	00	01	81	98	01	30 hs	Acesso
	III	01	00	01	85	102	01	30 hs	Acesso